



Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2024

PSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI

Incidente Processual n.º 5008685-43.2022.8.21.0077

Recuperação Judicial n.º 5005153-61.2022.8.21.0077

3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES - RS
JUÍZA: DRA. SANDRA REGINA MOREIRA

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Informações Operacionais

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

07 Anexos



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa PSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **fevereiro/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

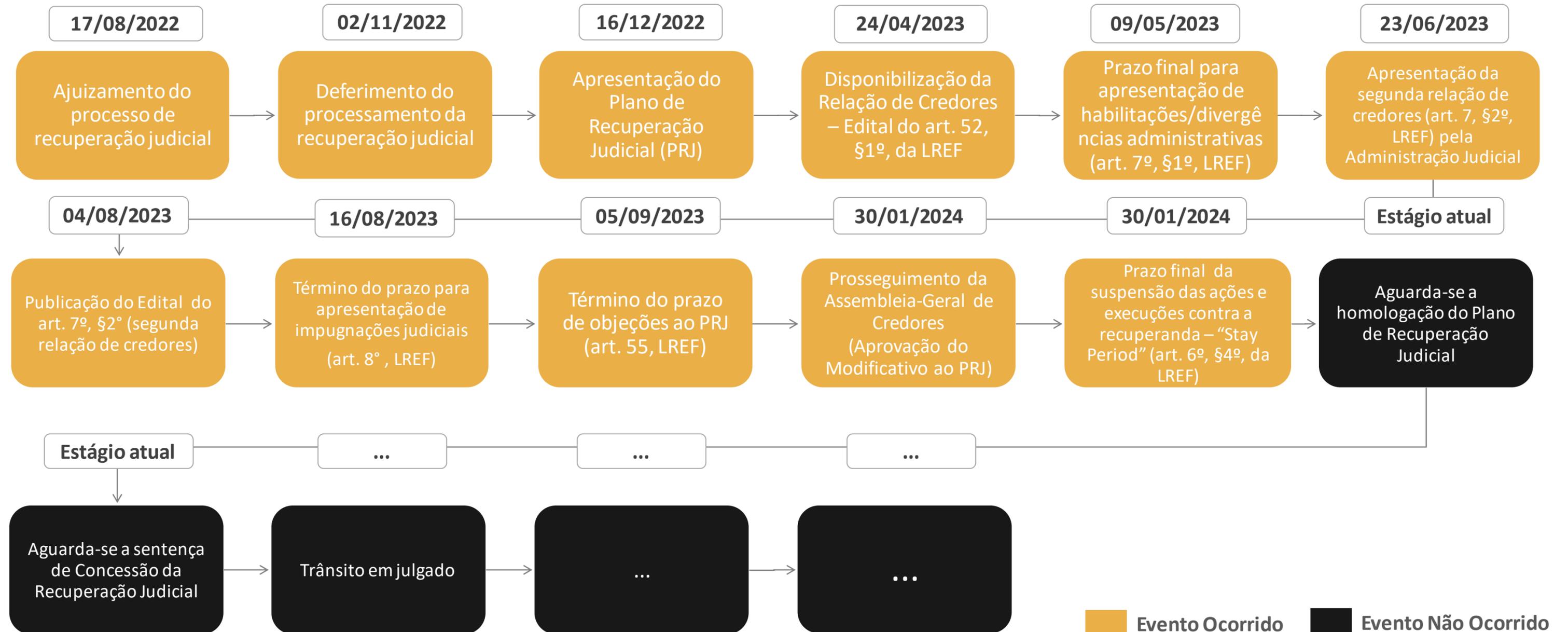
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 3ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires/RS.

02. Cronograma Processual

PSG Indústria e Comércio de Vidros EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A devedora iniciou suas atividades no ano de 2016 como distribuidora de para-brisas. Em 2017, transferiu suas operações para a cidade de Venâncio Aires/RS; em março de 2021, entretanto, fez o caminho contrário e retornou sua sede para o município de origem (Mato Leitão/RS), aumentando sua capacidade de produção.

-  **Razão Social:** PSG Indústria e Comércio de Vidros EIRELI
-  **CNPJ:** 24.500.967/0001-09
-  **Sede:** Rodovia RSC 453, nº 3466, Km 02, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Capital Social:** R\$ 200.000,00

Quadro Societário

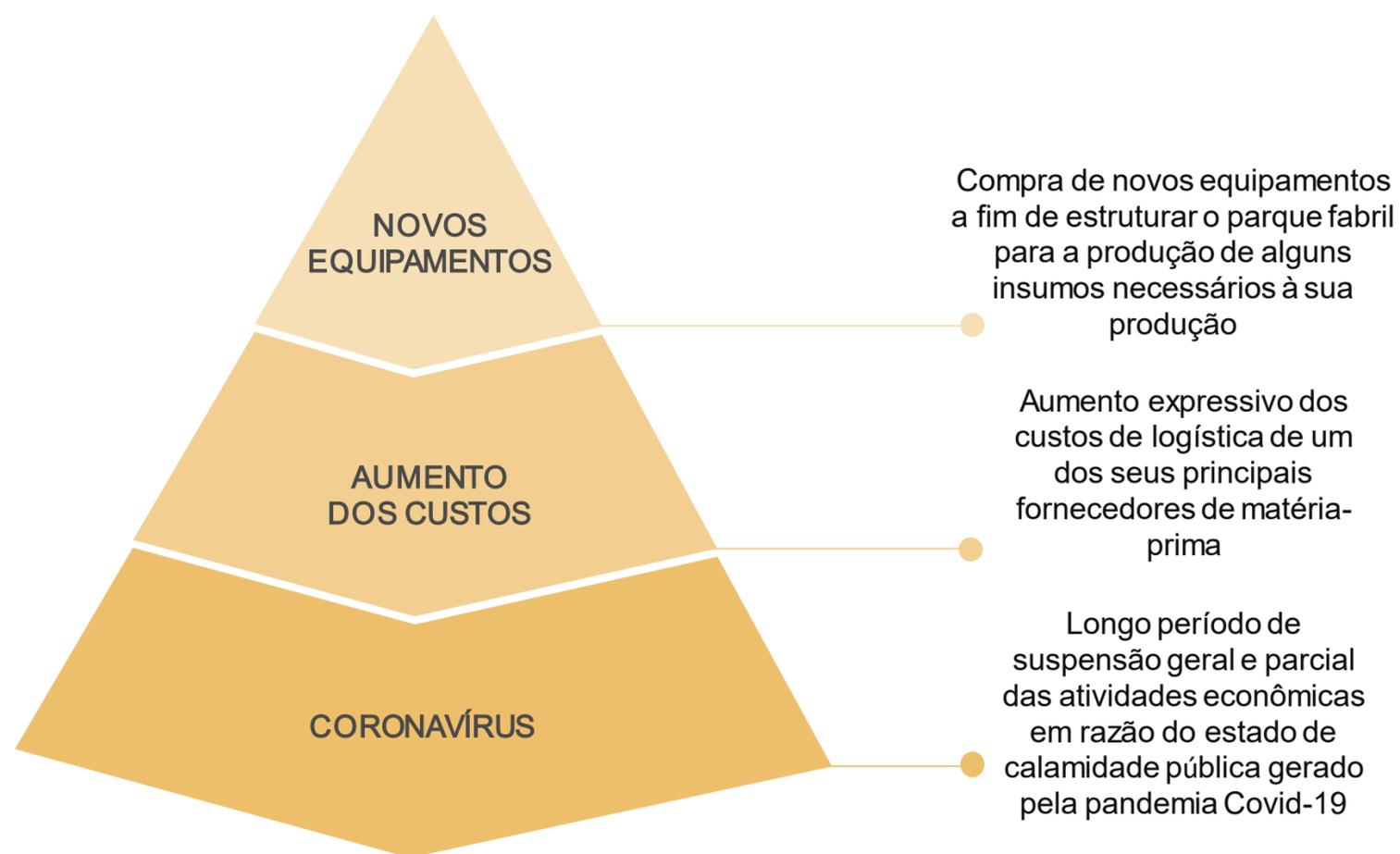
PSG Indústria e Comércio de Vidros EIRELI

Patrícia Ines Stolben
(100%)

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

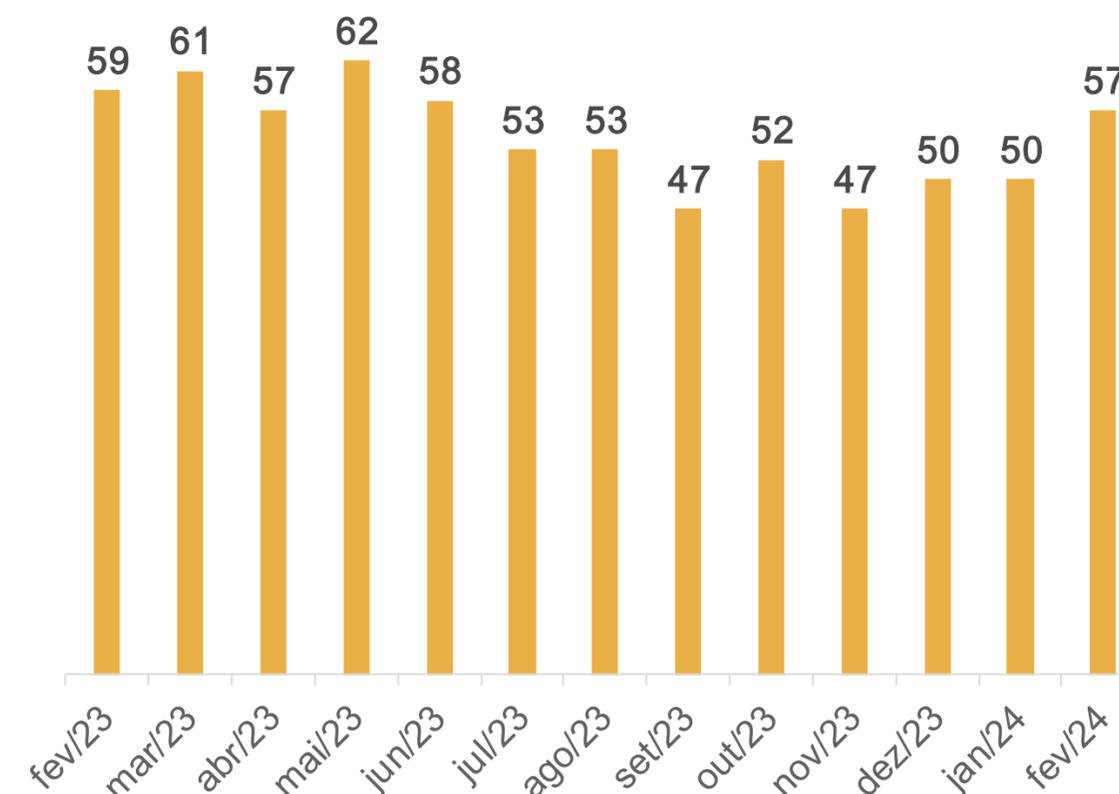
Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional ativo da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que, além dos 57 funcionários contratados pelo regime CLT, há 4 colaboradores como pessoas jurídicas (MEI).



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **28 de março de 2024** no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
Tabelionato de Protesto	Mato Leitão/RS	1	R\$ 372,24
	Venâncio Aires/RS	52	R\$ 165.314,85
TOTAL		53	R\$ 165.687,09

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora é ré. As informações foram disponibilizadas pelos representantes da empresa.

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Reclamatória Trabalhista	1	R\$ 20.000,00
Cível	2	R\$ 1.422.755,74
TOTAL	3	R\$ 1.442.755,74

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelo balancete contábil do mês de **fevereiro/2024**, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



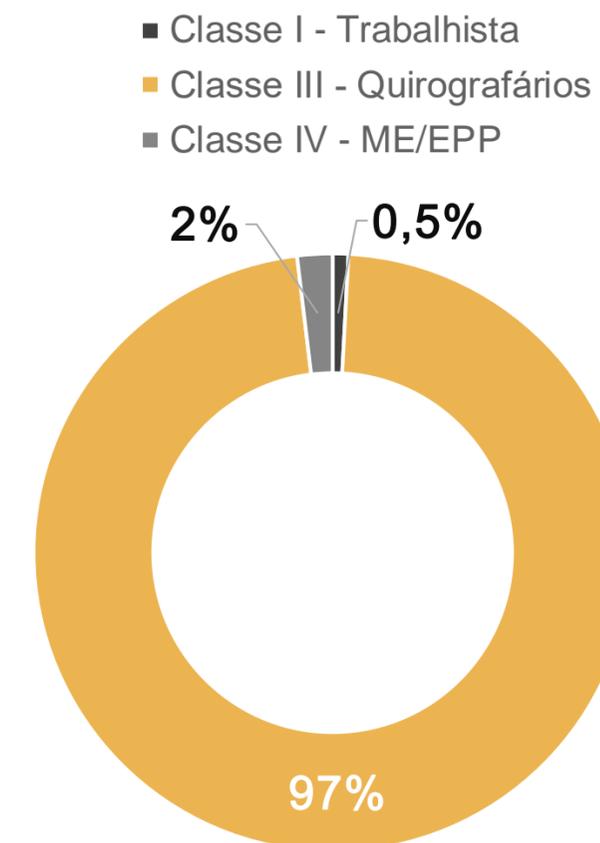
Destaca-se que entre os meses de janeiro e fevereiro/2024 não houve nenhum tipo de venda de **Ativo Imobilizado**, apenas compras. Ainda, vale ressaltar que as reduções em tal conta correspondem apenas a valores de depreciações.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 5.029.593,03 e US\$ 283.811,45**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 47.825	R\$ 25.091,04	18	26%
Classe III - Quirografários	R\$ 5.481.551	R\$ 4.904.631,15	24	35%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 107.326	R\$ 99.870,84	26	38%
TOTAL	R\$ 5.636.702	R\$ 5.029.593,03	68	100%



A lista é composta por 70 credores no total, considerando as dívidas em moeda estrangeira. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A	R\$ 2.396.588,91	47,65%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	R\$ 1.220.933,95	24,28%
Classe III - Quirografários	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE	R\$ 557.621,95	11,09%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 854.448,22	16,99%
TOTAL		R\$ 5.029.593,03	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base nas informações disponibilizadas, em 10/03/2023, pelos representantes da Devedora:

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
SANTANDER	BNDES	R\$ 24.089,70
SANTANDER	Conta garantida	R\$ 47.534,38
SANTANDER	Crédito	R\$ 68.378,69
SANTANDER	BNDES	R\$ 101.177,37
SANTANDER	Capital de Giro	R\$ 217.962,25
SANTANDER	Duplicata descontada	R\$ 770.267,00
SANTANDER	BNDES	R\$ 404.656,56
BADESUL	Fundopem	R\$ 83.352,48
SICREDI	Capital de Giro	R\$ 30.038,55
SICREDI	Capital de Giro	R\$ 570.000,00
SICREDI	Duplicata descontada	R\$ 144.776,13
BRADESCO	Capital de Giro	R\$ 273.000,00
BRADESCO	Capital de Giro	R\$ 50.071,23
BRADESCO	Capital de Giro	R\$ 362.590,89
BRADESCO	Capital de Giro	R\$ 686.490,37
BRADESCO	Duplicata descontada	R\$ 1.898.056,00
BRADESCO	Capital de Giro	R\$ 22,70
SICOOB	Duplicata descontada	R\$ 702.655,92
IDEAL	Duplicata descontada	R\$ 222.209,93
SOFISA	Duplicata descontada	R\$ 56.653,74
TOTAL		R\$ 6.713.983,89

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de R\$ 4.132.017,17, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 1.842.545,86	43,50%
ICMS	R\$ 780.637,89	18,43%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 242.871,99	5,73%
IPI	R\$ 760.404,03	17,95%
INSS	R\$ 38.235,62	0,90%
PIS/COFINS	R\$ 558.970,92	13,20%
FGTS	R\$ 8.243,44	0,19%
IRF	R\$ 919,11	0,02%
CSR	R\$ 2.479,43	0,06%
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 157,89	0,00%
TOTAL	R\$ 4.235.466,18	100,00%

Destaca-se que os saldos acima foram coletados do balancete contábil disponibilizado pelos representantes da Devedora, referente ao mês de fevereiro/2024.

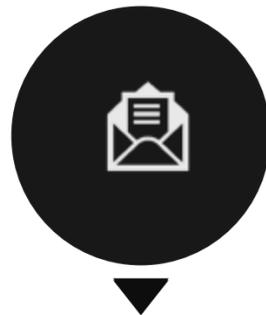
Ainda, vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia 28 de março de 2024, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que há valores inscritos em Dívida Ativa, conforme apresentado na tabela acima.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **fevereiro/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanco Patrimonial | Ativo

	fev/2024	AV	AH	jan/2024
Ativo Circulante	3.864.281	38%	-2%	3.954.424
Disponibilidades	11.839	0%	-20%	14.855
Duplicatas Receber	1.116.363	11%	-10%	1.242.751
Estoques	2.311.982	23%	24%	1.869.153
Tributos a Recuperar	197.733	2%	125%	87.997
Outros Ativos	226.365	2%	-69%	739.667
Ativo Não Circulante	6.252.240	62%	0%	6.275.856
Investimentos	10.697	0%	0%	10.697
Imobilizado	6.233.438	62%	0%	6.257.054
Intangível	8.104	0%	0%	8.104
Total do Ativo	10.116.521	100%	-1%	10.230.280

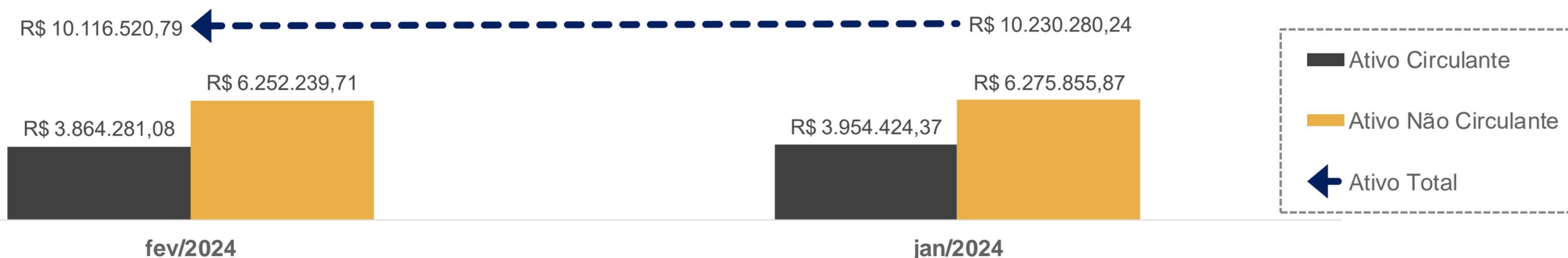
Durante o período analisado, a rubrica de **Tributos a Recuperar** apresentou a maior variação do período: acréscimo de 69%. Com base no balancete do mês de fevereiro/2024, o incremento foi ocasionado, majoritariamente, pelos saldos de ICMS.

Nota-se que o saldo de **Outros Ativos** apresentou queda de 69% no período, sendo proveniente das quantias de adiantamentos a fornecedores e de importações. Tal conta permanece sendo composta por saldos referentes a devedores diversos, adiantamentos e despesas pagas antecipadamente.

A rubrica **Disponibilidades** apresentou queda de 20% entre os meses de janeiro e fevereiro/2024, correspondente aos saldos junto ao Banco Itaú e caixa em geral (dinheiro em espécie). Vale mencionar que tal conta representou apenas 0,12% perante o ativo total.

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2024.

Por fim, no que diz respeito ao saldo de **Estoques**, nota-se que o saldo de fevereiro/2024 foi 24% superior ao resultado do período imediatamente anterior, em decorrência, principalmente, das quantias de mercadorias para revenda.



05. Informações Operacionais

Balanco Patrimonial | Passivo



	fev/2024	AV	AH	jan/2024
Passivo Circulante	11.189.754	110%	1%	11.125.933
Fornecedores	2.422.709	24%	1%	2.390.328
Obrigações Trabalhistas	103.547	1%	18%	88.071
Obrigações Tributárias	2.103.411	21%	6%	1.992.676
Parcelamentos Tributários	566.844	6%	-2%	580.536
Empréstimos e Financiamentos	5.127.353	50%	-2%	5.221.512
Outros Passivos	865.890	8%	2%	852.810
Passivo Não Circulante	2.487.151	24%	-2%	2.542.509
Empréstimos e Financiamentos - LP	1.211.449	12%	-4%	1.266.807
Parcelamentos Tributários - LP	1.275.702	12%	0%	1.275.702
Patrimônio Líquido	(3.469.321)	-34%	0%	(3.469.321)
Passivo e Patrimônio Líquido	10.207.584	100%	0%	10.199.121

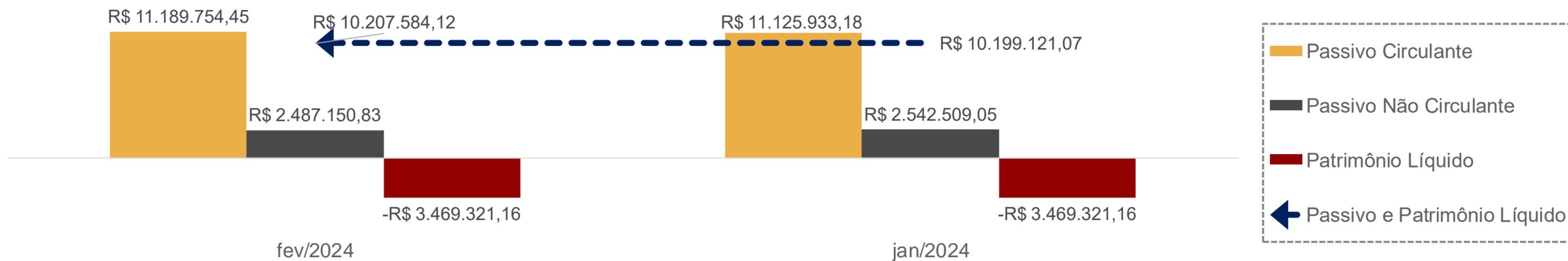
Entre os meses de janeiro e fevereiro/2024, no que diz respeito às dívidas da Recuperanda, destaca-se novamente o acréscimo da rubrica de **Obrigações Tributárias: 6%**. A variação correspondeu aos saldos de ICMS.

No que tange aos valores de **Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)**, nota-se mais uma vez uma redução de 2% no período analisado. Com base no balancete do mês de janeiro/2024, a variação correspondeu, exclusivamente, a duplicatas descontadas.

Por fim, houve acréscimo de 18% nos saldos de **Obrigações Trabalhistas**, o qual se referiu a valores de salários a pagar, INSS e FGTS.

Os demais saldos do passivo não apresentaram oscilações relevantes no período analisado.

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2024.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	Fev/2024	AH	Jan/2024
Receita Bruta de Vendas	770.515	-26%	1.034.499
(-) Deduções da receita	(276.424)	-20%	(344.469)
(=) Receita Líquida	494.091	-28%	690.030
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(278.670)	-20%	(348.164)
(-) Despesas Operacionais	(343.407)	17%	(294.440)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	18.540	99%	9.312
(=) Resultado Operacional	(109.445)	-293%	56.739
(+/-) Resultado Financeiro	(12.777)	-50%	(25.580)
(=) Resultado do Exercício	(122.223)	-492%	31.159

Ao lado, apresenta-se os resultados mensais obtidos pela Recuperanda nos meses de janeiro e fevereiro/2024.

No que tange aos valores de fevereiro/2024, observa-se uma queda de 26% do **Faturamento (Receita Bruta)**, quando comparado ao mês de janeiro/2024.

Ainda, nota-se que, em linha com a redução do faturamento, a Devedora apresentou redução no saldo de **Deduções da Receita** e no montante gasto com os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**.

A quantia referente a **Outras Receitas Operacionais** corresponde ao crédito do FUNDOPEM (incentivo à indústria). Por fim, destaca-se que a queda de faturamento e o aumento das **Despesas Operacionais (17%)** ocasionou em um **prejuízo líquido contábil**, em fevereiro/2024, de aproximadamente R\$ 122 mil reais.



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

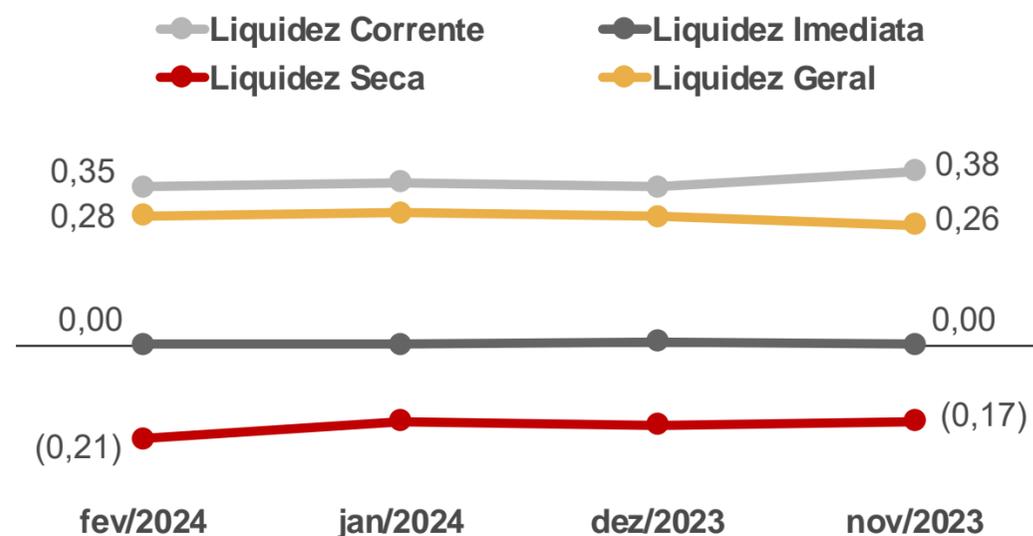
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

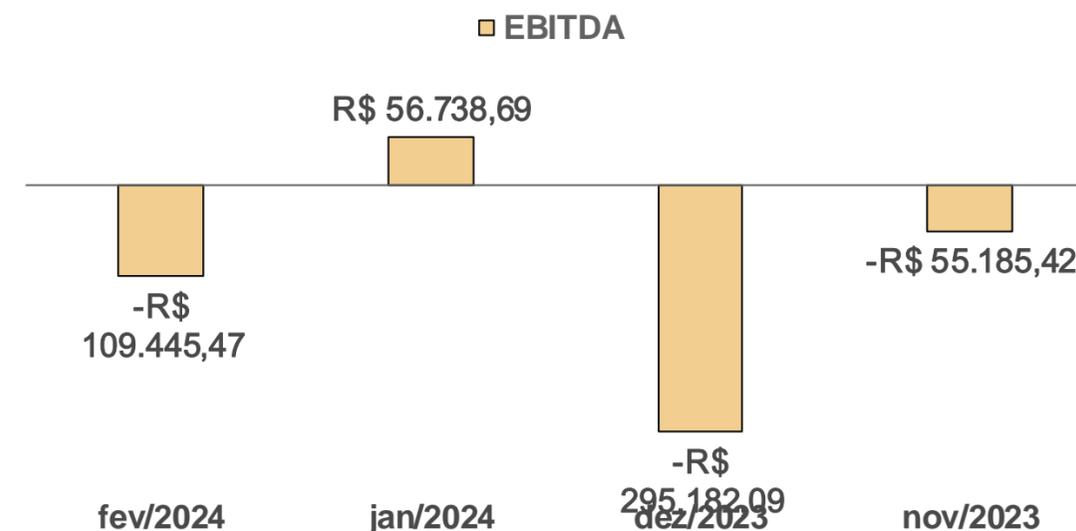
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Índices de Liquidez

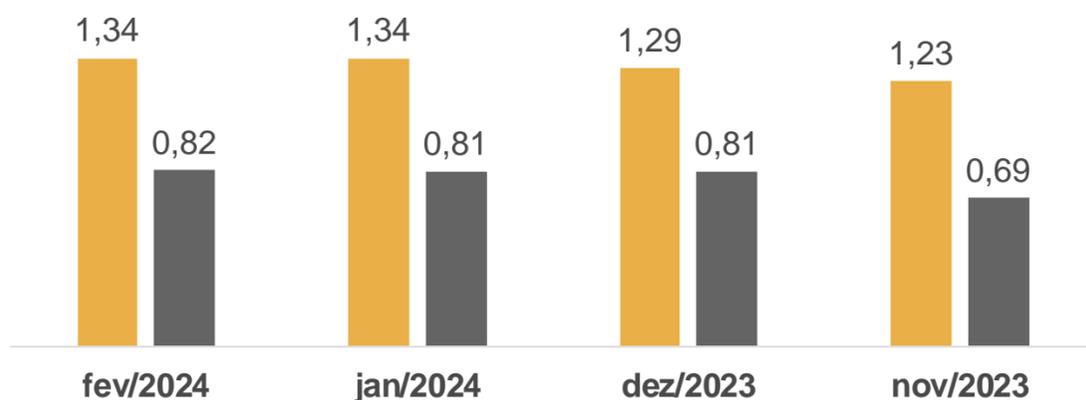


EBITDA

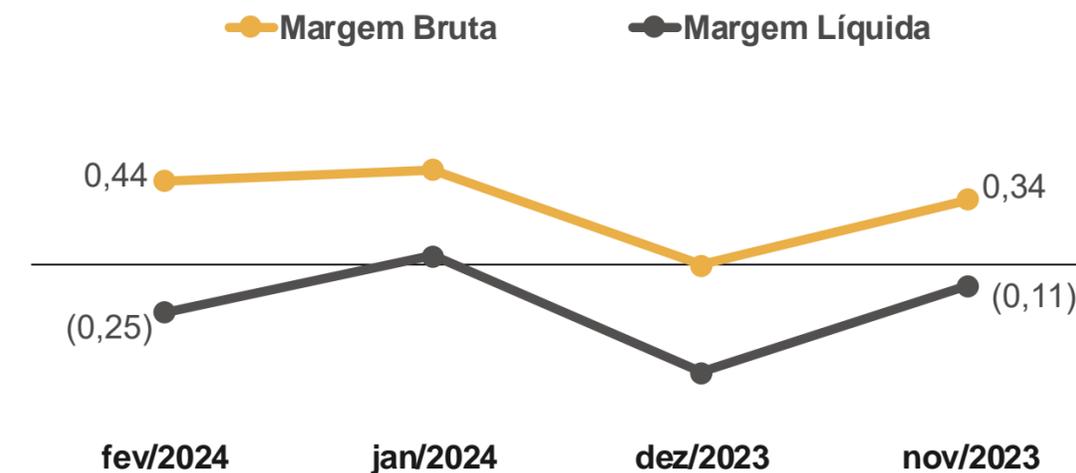


Índices de Endividamento

■ Participação do Capital de Terceiros ■ Endividamento de Curto Prazo



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo ao Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda no Evento 289 dos autos da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 30/01/2024. Atualmente, aguarda-se a homologação do PRJ.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas	Créditos limitados até cinco salários mínimos	Não há	Os créditos serão pagos em até 12 meses a partir da data de homologação do PRJ.	Não há	TR-mensal
	Créditos superiores a cinco salários mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	Os créditos serão pagos em até 144 parcelas mensais, a partir do vencimento do prazo de carência.	90%	TR-mensal
Garantia Real	Não há	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	Os créditos serão pagos em até 144 parcelas mensais, a partir do vencimento do prazo de carência.	90%	TR-mensal
Quirografários	Não há	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	Os créditos serão pagos em até 144 parcelas mensais, a partir do vencimento do prazo de carência.	90%	TR-mensal
ME/ EPP	Créditos limitados até cinco salários mínimos	12 meses, a partir da data de homologação do PRJ	Os créditos serão pagos em até 24 parcelas, a partir do vencimento do prazo de carência.	40%	TR-mensal
	Créditos superiores a cinco salários mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	Os créditos serão pagos em até 120 parcelas, a partir do vencimento do prazo de carência.	40%	TR-mensal

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente aos meses de **fevereiro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Venâncio Aires/RS, 03 de abril de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

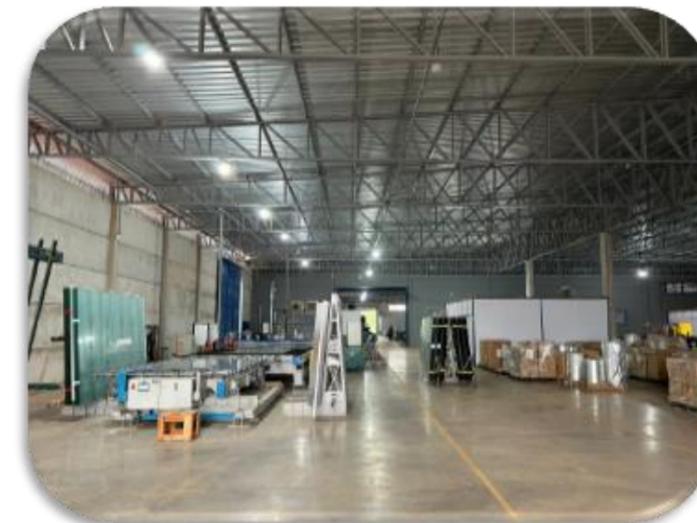
Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



01. Produção



02. Produção



03. Área internada da empresa



04. Produção



05. Produção



06. Produtos prontos



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br